

**IPEN****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

PORTARIA 012/2024

EDILENE DA COSTA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 074/2024, de 12/07/2024, processo administrativo nº 077/2024 de 15/07/2024, processo administrativo nº 090/204 de 06/08/2024 e, tendo em vista o que ficou decidido em reunião do Conselho de Administração deste Instituto realizada no dia 16/08/2024, na Sede do Instituto resolve;

Art. 1º)- **CONCEDER**, nos termos dos arts. 55 e 58 da Lei Complementar Municipal nº 054/2008, c.c. artigo 6º, da EC nº 41/2003 cc art. 7º da EC 41/2003, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** ao segurado **REGINALDO SPUNER**, RG. 26.455.481-4/SSPSP, CPF nº 066.085.678-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Barragem São Lourenço Km 50 em Mirandópolis/SP.

Art. 2º)- **CONCEDER**, nos termos dos arts. 32, §1º e 33, da Lei nº 54/2008, **Aposentadoria Voluntária por Idade** a segurada **NELSA TERUKO TAKADA**, RG. 11.403.903-3/SSPSP, CPF nº 072.289.528-39, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua Sebastião Silva, nº 70 Centro, em Mirandópolis/SP

Art. 3º)- **CONCEDER**, nos termos dos arts. 55 e 58 da Lei Complementar Municipal nº 054/2008, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a segurada **BERNARDETE SCHIARETTI DA SILVA**, RG. 22.606.448-7/SSPSP, CPF nº 095.468.948-85, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Makoto Ono, nº 294, Jardim Santa Rosa em Mirandópolis/SP

Art. 4º)- Esta portaria entra em vigor em 20/08/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP., 19 de agosto de 2024.

EDILENE DA COSTA DA SILVA
Presidente do IPEM

Afixada no expediente do IPEM,
registrada na Divisão de Administração
e publicada no Diário oficial do Município.